

Licença-paternidade

De acordo com Constituição Federal/88 em seu artigo 7º, você tem direito a cinco dias de licença-paternidade.

Um ganho para a ampliação desse direito foi a publicação da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para primeira infância. Dentro desta lei, existem artigos específicos ligados ao exercício da paternidade ativa, como a ampliação da licença-paternidade em mais 15 dias para os funcionários das empresas cidadãs.

Procure o recurso humano da sua empresa, para saber se ela faz parte do programa empresa cidadã ou acesse <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/isencoes/programa-empresa-cidada/empresa_cidada_10_05_18.xls/view>.

Para que você consiga a ampliação da licença-paternidade por mais 15 dias, além dos 5 dias já assegurados pela Constituição Federal, você deve comprovar a participação em algum programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

O Ministério da Saúde sugere que a realização do pré-natal do parceiro, a participação nas atividades educativas durante o pré-natal e as visitas à maternidade, onde acontecerá o parto, sirvam como comprovação de sua participação em atividade de orientação sobre paternidade.

Ao realizar uma dessas atividades, não se esqueça de solicitar ao profissional de saúde o comprovante de participação para comprovar junto a sua empresa.

Outra atividade sugerida pelo Ministério da Saúde é a realização do curso Pai Presente: Cuidado e Compromisso, que é gratuito e pode ser realizado pela internet, para saber mais acesse: <<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=67>>.



Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs



Licença-paternidade UM DIREITO DO PAI

Sou pai!
Tenho direitos!



Agosto - SAS - 0039/2018 - Editora MS/CCDI

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem e a Paternidade Ativa

Homem! Você sabia que o Ministério da Saúde possui uma política para você? É a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem! Um dos objetivos desta política é incentivá-lo a ser um pai presente, estando junto com a parceira nas consultas de pré-natal, durante toda a gravidez, no momento do parto e compartilhando dos cuidados com a criança depois que ela nascer.

Para isto, as Unidades Básicas de Saúde podem lhe ofertar o PRÉ-NATAL DO PARCEIRO! SIM! Você pode fazer sua consulta de pré-natal também! Nela, você realizará exames de sangue de rotina, medirá sua pressão arterial, realizará testes rápidos de HIV, hepatites e sífilis, atualizará seu cartão de vacinação, participará de algumas atividades educativas, entre outras.

Além disso tudo, é importante que, durante essas consultas, você se informe sobre o seu direito referente à licença-paternidade!



Esta lei ainda traz outros benefícios:

Você também terá direito à ampliação da licença-paternidade se adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

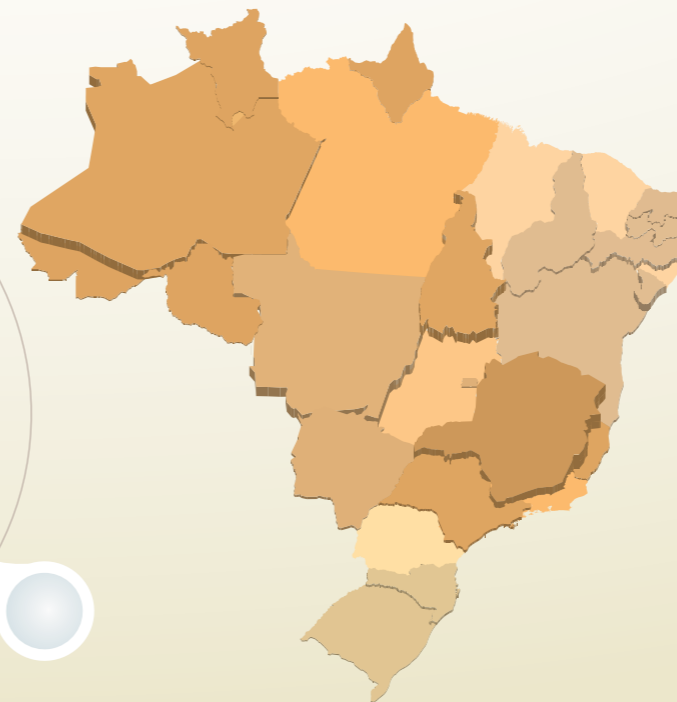
Você terá direito de acompanhar duas consultas médicas durante o período de gravidez de sua parceira e também acompanhar seu filho ou sua filha em uma consulta médica por ano, até os 6 anos de idade. Esses direitos são garantidos a todos os funcionários registrados em CLT e não apenas aos funcionários de empresas cidadãs.

Os estabelecimentos de saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável nos casos de internação de criança ou adolescente.

A gestante e a parturiente têm direito a de um acompanhante (mesmo que adolescente) de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

E se você é servidor público federal, também tem direito a mais 15 dias de licença-paternidade, além dos 5 garantidos pela Constituição Federal. Isso foi garantido pelo Decreto nº 8.737, de 3 de maio de 2016.

Algumas localidades no País já criaram leis que ampliam a licença-paternidade para servidores públicos em 8, 10, 15 e até 30 dias, para saber mais procure informações no seu estado e município.



Quais as vantagens da ampliação da licença-paternidade?

Promove melhor vínculo afetivo entre todos os envolvidos.

Tem impactos positivos para o desenvolvimento das crianças e para a igualdade de gênero.

Melhora o desempenho escolar e as taxas de delinquência entre as crianças.

Maior probabilidade de amamentação durante o primeiro ano em comparação a filhos de pais que não utilizaram a licença.

Ajuda a mudar o comportamento das famílias quanto à divisão das tarefas domésticas.

Diminui a diferença entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

Esperamos ter esclarecido suas dúvidas sobre os seus direitos em relação à licença-paternidade e que a partir de agora você possa compartilhar desses dias ao lado da sua família.

Para saber mais e realizar o pré-natal com a sua parceira, procure o posto de saúde e converse com o profissional deste serviço que estará pronto para te atender.